

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 091/2023

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: PC - Presidência da Câmara

Data: 12/09/2023 às 12:54:40

Setores envolvidos:

PG, SGL-DIA-DTI, SGL-DIA-DSIP-P, GV-ESO, CP-JLR, PC, MD

Institui no Calendário Oficial do Município de Mairiporã a “Semana do Festival de Vivências Desportivas” da Rede Municipal de Ensino de Mairiporã - ELIOMAR

—
Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Anexos:

PL_semana_vivencias_desportivas.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Eliomar da Silva Oliveira	13/09/2023 11:13:13	1Doc ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA CPF 141.XXX.XXX-98

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **122D-E25E-91B4-9CB4**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

Institui no Calendário Oficial do Município de Mairiporã a “Semana do Festival de Vivências Desportivas” da Rede Municipal de Ensino de Mairiporã.

(Autor: Vereador Eliomar da Silva Oliveira)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ APROVA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Mairiporã, a “Semana do Festival de Vivências Desportivas da Rede Municipal de Ensino de Mairiporã”, a ser comemorada, anualmente, no mês de agosto.

Parágrafo único. A data instituída no caput do art. 1º passará a constar do calendário oficial do município e poderá ser comemorada na semana que melhor convier.

Art. 2º Durante o mês agosto e especialmente na celebração da “Semana do Festival de Vivências Desportivas” poderão ser desenvolvidas atividades, programas e campanhas ressaltando a importância das atividades físicas para a saúde mental e física.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “27 de Março”, 12 de setembro de 2023.

ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nobres vereadores,

O “Festival de Vivências Desportivas” é um projeto idealizado pela Secretaria de Educação Municipal, com o objetivo de promover a interação entre os alunos das escolas municipais, por meio de atividades pré-desportivas das modalidades adequadas para a faixa etária e de acordo com a BNCC. O festival acontecerá em escolas SEDES, cada dia em uma sede, onde os alunos competem sem a necessidade de representar uma escola.

Justificativa:

A prática esportiva é fundamental para o desenvolvimento físico e psicológico dos alunos. Além disso, a participação em atividades esportivas pode contribuir para o desenvolvimento social, a promoção da amizade e da cooperação, bem como para a melhoria da autoestima e do bem-estar dos alunos.

Objetivos:

O objetivo principal do “Festival de Vivências Desportivas” é promover a interação entre os alunos das escolas municipais, por meio de atividades pré-desportivas nas modalidades de atletismo, jogos da mente e jogos de raquete, adequadas para a faixa etária e de acordo com a BNCC. Além disso, o projeto visa:

- Estimular a prática de atividades físicas e esportivas pelos alunos;
- Promover o desenvolvimento das habilidades motoras e cognitivas dos alunos;
- Contribuir para o desenvolvimento social dos alunos, promovendo a cooperação, a amizade e a solidariedade;
- Proporcionar um ambiente saudável e divertido para os alunos, estimulando a convivência harmoniosa e a valorização da diversidade; e
- Fomentar a inclusão social por meio do esporte, promovendo a igualdade de oportunidades e o respeito às diferenças.

Público-alvo:

O público-alvo do “Festival de Vivências Desportivas” são os alunos das escolas municipais da rede municipal de Educação matriculados nos 4º e 5º anos do ensino fundamental.

Metodologia:



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

O festival será realizado em escolas SEDES, cada dia em uma sede, onde os alunos competem sem a necessidade de representar uma escola. Os alunos serão divididos em grupos, e cada grupo participará de atividades pré-desportivas Nas modalidades de atletismo, jogos da mente e jogos de raquete, adequadas para a faixa etária e de acordo com a BNCC. Os profissionais de Educação Física da rede municipal serão responsáveis pela coordenação do festival.

Cronograma:

O “Festival de Vivências Desportivas” será realizado ao longo de uma semana, em escolas SEDES, cada dia em uma sede.

Recursos necessários:

- Espaço físico para a realização das atividades;
- Materiais esportivos adequados para as atividades propostas; e
- Profissionais de Educação Física para a coordenação do festival.

Conclusão:

O “Festival de Vivências Desportivas” é uma iniciativa de grande relevância para a rede municipal de Educação, promovendo a interação entre os alunos através de atividades pré-desportivas adequadas para a faixa etária e de acordo com a BNCC.

Com a realização do festival em escolas SEDES, cada dia em uma sede, os alunos competirão sem a necessidade de representar uma escola, o que permite a inclusão de todos os estudantes, independentemente do seu nível de habilidade esportiva.

A coordenação eficiente do projeto pela Secretaria de Educação e a atuação direta dos profissionais de Educação Física da rede municipal garantem a qualidade das atividades e o desenvolvimento motor e cognitivo dos alunos.

Em suma, o “Festival de Vivências Desportivas” é uma iniciativa que promove valores importantes como a cooperação, a amizade e a solidariedade, além de contribuir para o desenvolvimento integral dos estudantes.

Desta forma, solicito aos nobres pares que votem favoravelmente à matéria em tela.

Plenário “27 de Março”, 12 de setembro de 2023.

ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Mairiporã, 12 de setembro de 2023.

Nobres Pares,

*Apresento aos nobres edis o presente projeto de lei, que **Institui no Calendário Oficial do Município de Mairiporã a “Semana do Festival de Vivências Desportivas” da Rede Municipal de Ensino de Mairiporã, para apreciação e posterior deliberação.***

Atenciosamente,

ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA

Vereador

As Suas Excelências os Senhores,

VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 1- 091/2023

De: Afonso P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: PG - Procuradoria Geral

Data: 13/09/2023 às 09:34:32

PL APRESENTADO NA 28ª RO.

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 2- 091/2023

De: Jose C. - PG

Para: CP-JLR - Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação

Data: 13/09/2023 às 10:27:02

Bom Dia!

Vereador Ricardo,

Por gentileza, nos termos do inciso VI do art. 72, do nosso Regimento Interno para designação de Relator da matéria.

Agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente,

—

Jose Aparecido Pereira de Carvalho

Diretor Jurídico

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 3- 091/2023

De: Ricardo B. - CP-JLR

Para: CP-JLR - Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação - A/C Jose N.

Data: 18/09/2023 às 09:17:17

Prezados;

Segue para o vereador **José Correia da Silva Neto** o Projeto de Lei nº 091/2023 que *"Institui no Calendário Oficial do Município de Mairiporã a "Semana do Festival de Vivências Desportivas" da Rede Municipal de Ensino de Mairiporã - Autor: ELIOMAR"*, anexo, para apreciação, elaboração de parecer e relatoria.

Att,

—

Ricardo Messias Barbosa - PSDB - Ramal 228

Vereador

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 4- 091/2023

De: Jose N. - CP-JLR

Para: CP-JLR - Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação

Data: 19/09/2023 às 16:36:16

Encaminho o parecer e a relatoria referente ao Projeto de Lei nº 091/2023.

Atenciosamente,

—

Jose Correia da Silva Neto
VEREADOR

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 5- 091/2023

De: Jose N. - CP-JLR

Para: CP-JLR - Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação

Data: 19/09/2023 às 16:38:46

Peço para desconsiderarem a resposta anterior em razão da relatoria não ter sido anexada.

Sendo assim encaminho em anexo o parecer e a relatoria referente ao Projeto de Lei nº 091/2023.

Atenciosamente,

—

Jose Correia da Silva Neto
VEREADOR

Anexos:

relatoria_pl_091_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jose Correia da Silva Neto	19/09/2023 16:38:58	1Doc	JOSE CORREIA DA SILVA NETO CPF 152.XXX.XXX-7...
Ricardo Messias Barbosa	20/09/2023 12:04:02	1Doc	RICARDO MESSIAS BARBOSA CPF 258.XXX.XXX-26
Eliomar da Silva Oliveira	22/09/2023 11:05:58	1Doc	ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA CPF 141.XXX.XXX-98

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7E32-963A-2BEA-E389**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação

Presidente - Ricardo Barbosa - PDSB - ricardobarbosa@mairipora.sp.leg.br

Vice-Presidente - Eliomar Oliveira - Republicanos - eliomarvereador@mairipora.sp.leg.br

Secretário - Neto Barzil - PSDB - netobarzil@mairipora.sp.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Relatório ao Projeto de Lei Complementar nº 091/2023, que "Institui no Calendário Oficial do Município de Mairiporã a "Semana do Festival de Vivências Desportivas" da Rede Municipal de Ensino de Mairiporã - Autor: ELIOMAR".

I - RELATÓRIO

O vereador Eliomar propõe a matéria em tela que dispõe sobre o mencionado Projeto de Lei.

II- VOTO DO RELATOR

A proposta encontra amparo legal, regimental e constitucional, podendo o executivo propor a presente matéria.

Não se vislumbra no âmbito desta Comissão qualquer óbice às normas legais, que disciplinam o objeto da propositura.

No que tange aos aspectos gramatical, redacional e lógico, a mesmo configura-se irretocável.

Diante de todo o exposto, este Relator opina pela sua constitucionalidade e legalidade.

É o meu parecer.

Plenário "27 de março", 19 de setembro de 2023.

JOSÉ CORREIA DA SILVA NETO

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação

Presidente - Ricardo Barbosa - PSDB - ricardobarbosa@mairipora.sp.leg.br

Vice-Presidente - Eliomar Oliveira - Republicanos - eliomarvereador@mairipora.sp.leg.br

Secretário - Neto Barzil - PSDB - netobarzil@mairipora.sp.leg.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

A Comissão acima mencionada em reunião de 19 de setembro de 2023, considerando a posição do nobre Relator, opinou pela constitucionalidade e legalidade total do projeto. Quanto ao mérito cabe aos Senhores Vereadores a decisão final. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos nobres pares. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Eliomar da Silva Oliveira, José Correia da Silva Neto e Ricardo Messias Barbosa. .-.-.-.

Plenário “27 de março”, 19 de setembro de 2023.

Ricardo Messias Barbosa - PSDB

Presidente

Eliomar da Silva Oliveira - Republicanos

Vice-Presidente

José Correia da Silva Neto - PSDB

Secretário

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 6- 091/2023

De: Ricardo B. - CP-JLR

Para: PG - Procuradoria Geral

Data: 22/09/2023 às 15:34:37

Prezado Dr. José;

Segue relatoria e parecer do Projeto de Lei nº 091/2023, apreciado por esta COMISSÃO para providências.

Att;

—

Ricardo Messias Barbosa - PSDB - Ramal 228

Vereador

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 7- 091/2023

De: Jose C. - PG

Para: PC - Presidência da Câmara

Data: 25/09/2023 às 15:23:06

Boa Tarde!

Senhor Presidente,

Conforme preceitua o § 19 do Art. 21, encaminho o mencionado projeto de lei para inserção da Ordem do Dia da reunião subsequente.

Atenciosamente,

—

Jose Aparecido Pereira de Carvalho

Diretor Jurídico

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 8- 091/2023

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: SGL-DIA-DSIP-P - Protocolo

Data: 04/10/2023 às 15:45:45

INSERIDO NA ORDEM DO DIA DA 32ª RO.

—

Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 9- 091/2023

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: MD - Mesa Diretiva

Data: 04/10/2023 às 15:47:42

PL APROVADO EM PRIMEIRA E ÚNICA VOTAÇÃO, POR UNANIMIDADE, NA 32ª RO.

SEGUE AUTÓGRAFO PARA ASSINATURA DOS MEMBROS DA MESA:

–

Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Anexos:

AUTOGR_PL_91_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Juvenildo de Oliveira Dant...	04/10/2023 16:17:28	1Doc	JUVENILDO DE OLIVEIRA DANTAS CPF 191.XXX.XXX...
Eliomar da Silva Oliveira	05/10/2023 09:15:06	1Doc	ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA CPF 141.XXX.XXX-98
Leila Aparecida Ravazio	05/10/2023 09:20:16	1Doc	LEILA APARECIDA RAVAZIO CPF 010.XXX.XXX-19

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C5E5-0BDC-E7BA-2148**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 91 DE 2023

Institui no Calendário Oficial do Município de Mairiporã a “Semana do Festival de Vivências Desportivas” da Rede Municipal de Ensino de Mairiporã.

(Autor: Vereador Eliomar da Silva Oliveira)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ APROVOU:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Mairiporã, a “Semana do Festival de Vivências Desportivas da Rede Municipal de Ensino de Mairiporã”, a ser comemorada, anualmente, no mês de agosto.

Parágrafo único. A data instituída no caput do art. 1º passará a constar do calendário oficial do município e poderá ser comemorada na semana que melhor convier.

Art. 2º Durante o mês agosto e especialmente na celebração da “Semana do Festival de Vivências Desportivas” poderão ser desenvolvidas atividades, programas e campanhas ressaltando a importância das atividades físicas para a saúde mental e física.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “27 de Março”, 4 de outubro de 2023.

MESA DIRETIVA

Nil DANTAS
Presidente

LEILA APARECIDA RAVAZIO
1ª Secretária

ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA
2ª Secretária

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 10- 091/2023

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: SGL-DIA-DSIP-P - Protocolo

Data: 24/11/2023 às 11:12:55

ENVIADO À PMM, ATRAVÉS DO OF. 543/2023.

—

Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 11- 091/2023

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: SGL-DIA-DTI - Divisão de Tecnologia da Informação

Data: 24/11/2023 às 11:13:37

SEGUE LEI PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL, EDIÇÃO 1.295, DIA 20/10/2023.

—

Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Anexos:

LEI_4249_INSTITUI_CALENDARIO_OFICIAL_SEMANA_DO_FESTIVAL_DE_VIVENCIAS_DESPORTIVAS.docx

LEI_4249_INSTITUI_CALENDARIO_OFICIAL_SEMANA_DO_FESTIVAL_DE_VIVENCIAS_DESPORTIVAS.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.249, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Institui no Calendário Oficial do Município de Mairiporã a “Semana do Festival de Vivências Desportivas” da Rede Municipal de Ensino de Mairiporã. (Autor: Vereador Eliomar da Silva Oliveira)

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Mairiporã, a “Semana do Festival de Vivências Desportivas da Rede Municipal de Ensino de Mairiporã”, a ser comemorada, anualmente, no mês de agosto.

Parágrafo único. A data instituída no caput do art. 1º passará a constar do calendário oficial do município e poderá ser comemorada na semana que melhor convier.

Art. 2º Durante o mês agosto e especialmente na celebração da “Semana do Festival de Vivências Desportivas” poderão ser desenvolvidas atividades, programas e campanhas ressaltando a importância das atividades físicas para a saúde mental e física.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 16 de outubro de 2023.

WALID ALI
HAMID:2219
7926845

Assinado de forma digital por WALID ALI
HAMID:22197926845
Dados: 2023.10.16
16:05:40 -03'00'

Prefeito

DOUGLAS PEREIRA DA
SILVA:10618784810

Assinado de forma digital por DOUGLAS
PEREIRA DA SILVA:10618784810
Dados: 2023.10.16 13:26:37 -03'00'

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Modernização

ANDREA MARCIANO BUENO
RAMOS:1911244855

Assinado de forma digital por ANDREA MARCIANO BUENO
RAMOS:1911244855
Dados: 2023.10.16 13:27:07 -03'00'

Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar